



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N° 020, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar de R\$860.168,00 ao orçamento de 2022, e dá outras providências”.

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 305, de 30 de junho de 2021, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 860.168,00, para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITO ADICIONAL			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor em R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL			
- UO: 02.06 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRANSITO			
- EU: 02.06.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRANSITO			
- F.P.: 13.391.0013.1013 – REALIZAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO-DADE			
151	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02	860.168,00
(+) TOTAL DO CRÉDITO ADICIONA			860.168,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 860.168,00 nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal, 4.320/64.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
CATEGORIA	RECEITA	VALOR
2.4.2.2.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	
2.4.2.2.54.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	
2.4.2.2.54.0.1.01	Convênio - DADE - Infraestrutura e Urbanização	860.168,00
TOTAL DO EXCESSO		860.168,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br

Art. 3.º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por tratar-se de despesas do Orçamento vigente.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 28 de março de 2022.

Willian Landim da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

Apresentamos o presente Projeto de Lei nº 020/2022 a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar de R\$860.168,00 ao orçamento de 2022, e dá outras providências”, e solicitamos seja dado prosseguimento ao mesmo, em regime de urgência especial, de conformidade com o artigo 193, I, “c”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, em razão da relevância de sua matéria, uma vez que visa adequar ação governamental ao orçamento vigente, para realização de despesas.

O projeto contempla a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 860.168,00, para reforço de ação governamental já prevista no orçamento de 2022 no valor de R\$ 1.497.000,00, para os seguintes objetos: Revitalização das áreas verdes, Reforma Complexo Esportivo e Reforma do Portal, todos conveniados com o Estado de São Paulo através da Secretaria de Turismo e Viagens/DADE.

Certamente as obras a serem realizadas com o valor acima mencionado trarão benefícios ao Município, tanto do ponto de vista turístico, como do ponto de vista financeiro.

Portanto, o presente utiliza-se despesas amparadas pela tendência de Excesso de Arrecadação, advindos do orçamento do Estado.

Convictos de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento.

Bananal, 28 de março de 2022.

WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal